

## RELATÓRIO SOBRE AS AMOSTRAS DO PREGÃO NÚMERO 002/2018

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, estiveram reunidos no Salão Nobre da Prefeitura de Nova Campina , a comissão de análise composta por Cintia Maria Vital Modesto, professora; Elenice Ribeiro dos Santos, assessora de governo e Raquel Pinheiro, diretora de escola; onde foram analisadas as apresentações de amostras seguindo os critérios do pregão de número 002/2018 conforme as descrições do edital. Foram analisados os seguintes itens e resultado da análise:

Primeiramente a empresa **TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA-DISTRIBUIDORA-MC** que apresentou:

Nº62- PANO ALVEJADO - aprovado;

Nº 68- PAPEL INTERFOLHADO- aprovado;

Nº 82- SACO PARA CHÃO- aprovado;

Nº 94-TOALHA DE BANHO - aprovado.

Nº 95-TOALHA DE ROSTO-aprovado

Em seguida os itens da empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA:**

Nº21 - CONDICIONADOR INFANTIL - aprovado.

Nº 25-CREME DENTAL ADULTO - aprovado

Na sequencia a empresa **OZEAS CORDEIRO PAULO-ME**, não apresentou as amostras dos itens sendo por este motivo desclassificado.

Nº78- SABÃO EM PÓ-desclassificado

Nº 80- SABONETE INFANTIL-desclassificado

A empresa **Fox comercial de produtos em geral Ltda- ME**, apresentou os itens:

Nº 14- COADOR DE CAFÉ - aprovado;

Nº 29- DESODORIZADOR DE AR- aprovado.

Nº100- VASSOURA NOVIÇA-aprovado

Nº75-SAPATO PARA COZINHA -reprovado por ser de material polimérico

Nº76- SAPATO DE LIMPEZA- reprovado por ser de material polimérico

Nº92-TALCO INFANTIL-reprovado por não conter a composição descrita no edital

Dando continuidade a empresa **JOSIANE APARECIDA ALIANZA DA SILVA FERRAZ- ME** que não apresentou amostras dos itens , sendo então desclassificada.

Nº 63-PANO DE PRATO-reprovado não apresentou amostra

N 51-LIMPADOR MULTIUSO-reprovado não apresentou amostra

E m seguida a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA- ME** não apresentou o itens:sendo então desclassificada.

Nº 53- LIMPA ALUMINIO- reprovado por não apresentar amostra

A empresa **JAKEFRAYHEDYS COM. DE PROD. ALIMENTE. LTDA- ME**, não apresentou os itens:sendo então desclassificada.

Nº03- ÁGUA SANITÁRIA- reprovado não apresentou amostra

Nº 32- DETERGENTE - reprovado não apresentou amostra

A empresa **MISAEL SANTANA DA SILVA- ME** não apresentou os itens:sendo então desclassificada.

Nº 30-DESODORANTE ADULTO FEMININO – reprovado , não apresentou amostra

Nº 31-DESODORANTE ADULTO MASCULINO- reprovado, não apresentou amostra

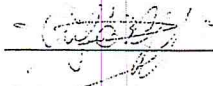
Por fim a empresa **JOFRAN COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA-EPP** não apresentou os itens:sendo então desclassificada.

Nº 73- RODO GRANDE- reprovado,não apresentou amostra.

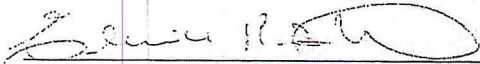
Nº74- RODO MÉDIO – reprovado, não apresentou amostra.

Nº 77-SABÃO EM PEDRA- reprovado, não apresentou amostra

Sem mais para o momento encerra-se este relatório que segue assinado pelos membros da comissão de análise.



CINTIA MARIA VITAL MODESTO



ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS



RAQUEL PINHEIRO